

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

1. SECRETARIA DEMANDANTE

1.1 - Secretaria Municipal de Educação de Iguaracy/PE.

2. OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa (s) para o fornecimento de Carnes e Derivados destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Iguaracy/PE, durante o ano de 2026.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 - Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos.

3.2 - Os dados informados na licitação são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Edital.

3.3 - NÃO será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídica ou física nos casos:

3.3.1 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.2 - Entidades empresariais que estejam sob fiscalização, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

3.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

3.3.4 - Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal, nos termos da Lei 14.133/2021;

3.3.5 - Impedidos de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal;



- 3.3.6 - Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal, nos termos da Lei 14.133/2021
- 3.3.7 - Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- 3.3.8 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 3.3.9 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.3.10 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.3.11 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21.
- 3.3.12 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.13 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.14 - Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

3.4 - DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.4.1. O objeto tem duração para o período de 12 (doze) meses.

3.5 - RELEVÂNCIA DOS RESQUISITOS ESTIPULADOS:

3.5.1. A contratação irá trazer benefícios diretos ao alunado das escolas públicas e resultarão na continuidade das atribuições do Recurso PNAE.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 – A estimativa das quantidades foi feita com base na quantidade de alunos devidamente matriculados no exercício de 2026, sendo obtido as seguintes quantidades:

Estimativa do Objeto e valor:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MÉDIO	P.TOTAL
------	-----------------------	---------	--------	----------	---------



1	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1 ^a QUALIDADE, TIPO PALETA OU ACÉM , CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA SEM OSSO, COM MÁXIMO 8% DE GORDURA (COMPROVADA MEDIANTE LAUDO), CONGELADA E MOÍDA SEM GORDURA, PELANCA E SEBO APARENTE, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. INSPECIONADA (SIM, SIE, SIF). EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	6000	31,00	186.000,00
2	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO , SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 , CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	6000	39,74	238.440,00
3	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, CONGELADO, SEM PARTES FALTOSAS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, SEM MANCHAS, PELE COMPLETA AUSENCIA DE PENAS E PENUGEM, PERFURAÇÕES, COAGULOS, OSSOS QUEBRADOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, PESO EM MÉDIA 2KG POR UNIDADE.	KG	12.000	11,99	143.880,00
4	OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, TIPO 1, GRANDES, FRESCOS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.	UND	60000	1,08	64.800,00
5	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU OLÉO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LÍQUIDA DE 125G. 1 ^a QUALIDADE.	UND	6000	6,29	37.740,00
					670.860,00

4.2 - Com a solução apontada acima, estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$670.860,00 (seiscentos e setenta mil oitocentos e sessenta reais)

4.3 - A obtenção do valor acima se deu através de pesquisa de preço realizada perante o Banco de Preços.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1- O fornecimento de alimentação escolar é um direito constitucional de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino durante todos os dias letivos, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, trata a alimentação escolar como responsabilidade do Estado, em colaboração com o poder público local. Essa premissa também é destacada no artigo 1 da Resolução nº 26/2013 do FNDE, que

estabelece: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução" e deve estar em conformidade com as legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, oferecendo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

A merenda escolar desempenha um papel crucial para muitos alunos que podem enfrentar situações de insegurança alimentar em casa, garantindo pelo menos uma refeição balanceada ao longo do dia, ao garantir uma alimentação de qualidade, o PNAE contribui para a inclusão social, minimizando desigualdades e proporcionando condições iguais de acesso à educação.

6. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A aquisição de gêneros alimentícios pela Secretaria de Educação se faz necessária para que possa ser oferecida uma alimentação escolar de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Educação de Ensino, por meio de fornecimento de uma alimentação saudável e adequada, contribuindo dessa forma com seu crescimento, seu desenvolvimento biopsicossocial, aumentando o rendimento escolar, incentivando aos alunos ter a cultura de alimentos saudáveis e por fim oferecendo um complemento às refeições durante o ano letivo.

6.2 - É necessário a contratação de empresas especializadas na provisão de alimentos diversos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a instauração deste processo licitatório. Tal medida visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais regulares dos setores, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

7.1 - A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas

efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos discentes que realizarão a alimentação.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.0 - O julgamento do Pregão Eletrônico deverá ser por item, uma vez que, é mais vantajoso para a administração pública.

10.1 - As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade. A quantidade de itens licitados será comprada parceladamente, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira. A licitação por item deixa aberto para várias empresas participarem. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, aproximadamente de mês a mês, podendo ocorrer exceções eventuais e futura, de acordo com as necessidades da Escolas Municipais, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no município conforme a ordem de compra. A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme cronograma realizado pela Nutricionista.

11 QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

Estimativa do Objeto e valor:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MÉDIO	P.TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, TIPO PALETA OU ACÉM, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA SEM OSSO, COM MÁXIMO 8% DE GORDURA (COMPROVADA MEDIANTE LAUDO), CONGELADA E MOÍDA SEM GORDURA, PELANCA E SEBO APARENTE, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. INSPECIONADA (SIM, SIE, SIF). EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	6000	31,00	186.000,00



2	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	6000	39,74	238.440,00
3	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, CONGELADO, SEM PARTES FALTOSAS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, SEM MANCHAS, PELE COMPLETA AUSENCIA DE PENAS E PENUGEM, PERFURAÇÕES, COAGULOS, OSSOS QUEBRADOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO EM MÉDIA 2KG POR UNIDADE.	KG	12.000	11,99	143.880,00
4	OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, TIPO 1, GRANDES, FRESCOS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.	UND	60000	1,08	64.800,00
5	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU OLÉO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LÍQUIDA DE 125G. 1ª QUALIDADE.	UND	6000	6,29	37.740,00
					670.860,00

12 CARDÁPIO ESCOLAR

12.0 – OS CARDÁPIOS PARA OS PROGRAMAS: Serão distribuidos de acordo com cardápio apropriado, elaborado pela Nutricionista do município

11. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

11.1 – Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Educação, é responsável pela elaboração do presente documento, que compila a compra de merenda escolar.

12. DA CONCLUSÃO

12.1 – Pelo exposto, conclui-se que a contratação de tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que gera

menor custo à administração, possibilitando a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios para suprir as necessidade dos alunos da rede municipal de ensino.

Iguaracy/PE, 16 de janeiro de 2026

ARIANE REGINA MELO DE SANTANA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 061/2026